



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Câmara.divino2@gmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

CONSTITUI SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ABELARDO GONÇALVES LEAL FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Romeu Sampaio, passará a responder, concomitantemente, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, com suas respectivas atribuições Na Câmara Municipal de DIVINO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Legislativo Municipal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Os servidores abaixo listados passarão a exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- A) MAZENI JUSTINIANA HENRIQUES FRANGILO;
- B) LEONARDO DA SILVA GARCA, e
- C) OTÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA ABREU.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/ Pregoeiro, o disposto na Portaria nº 015/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento no tocante ao procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Câmara.divino2@gmail.com

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divino, 06 de março de 2024.

ABELARDO GONCALVES LEAL FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abr. de 2021,

Abelardo Gonçalves Leal Filho

Presidente

RESOLVE: O(A)

Art. 1º Nomear o servidor Rogério Sampaio, para ser o responsável, concomitantemente, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOIRO, com suas respectivas atribuições Na Câmara Municipal de DIVINO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Legislativo Municipal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações em modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Os servidores abaixo listados passarão a exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ALMAZENA R. S. M. T. HENRIQUES FRANGILLO

HELTONARDO DA SILVA GARCIA

JOÃO VÍCIO AUGUSTO SEQUEIRA ABREU

Parágrafo único. Os servidores mencionados no corpo deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro, o disposto na Portaria nº 015/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o acompanhamento no tocante ao procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para sanar os eventuais problemas.